



DECRETO Nº. 2618/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 - Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa: 591

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 50.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Anulação de dotação na Fonte 000- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.234-0000 - Manutenção do Programa Morar Bem.

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa: 650

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 051 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 4 De Agosto De 2017 – Página 2 de 8



Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 051 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 4 De Agosto De 2017 – Página 3 de 8



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2017

PROCESSO Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO 144/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, IMUNOBIOLOGÍCOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS, CONFORME DESCRITIVO DO PRESENTE EDITAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA VIGIASUS - FONTE 347.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 27.074.498/0001-93, com o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 03/08/2017 -VIGÊNCIA: 06 meses- FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 03 de agosto 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO Nº 109/2017

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica BUZZACHERA & VALIATI - EPP, CNPJ 16.613.322/0001-46. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOIS ROUPEIROS SEIS PORTAS – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 400,00; 02 BELICHES VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00; 04 COLCHÕES DE SOLTEIRO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 150,00; UMA MESA DE COMPUTADOR VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 - TOTAL GERAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais). PAGAMENTO A VISTA NA ENTREGA DOS ITENS.

Campo Bonito, 08 de Agosto de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO 109/2017

RATIFICO, a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica BUZZACHERA & VALIATI - EPP, CNPJ 16.613.322/0001-46. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOIS ROUPEIROS SEIS PORTAS – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 400,00; 02 BELICHES VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00; 04 COLCHÕES DE SOLTEIRO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 150,00; UMA MESA DE COMPUTADOR VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 - TOTAL GERAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais). PAGAMENTO A VISTA NA ENTREGA DOS ITENS.

Campo Bonito, 08 de Agosto de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO Nº 108/2017**

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE IBEMA – CRESOL – IBEMA, CNPJ 04.232.022/0001-38, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS AWF 6351 E RENAULT MASTER PLACAS BAM 6064. O custo estimado dos itens supra importa num VALOR TOTAL: R\$ 7.489,18 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito reais). Sendo uma entrada de R\$ 1.497,84 e mais quatro parcelas iguais de R\$ 1.497,84, com vencimento a cada trinta dias.

Campo Bonito, 03 de Agosto de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO 108/2017**

RATIFICO, a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE IBEMA – CRESOL – IBEMA, CNPJ 04.232.022/0001-38, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS AWF 6351 E RENAULT MASTER PLACAS BAM 6064. O custo estimado dos itens supra importa num VALOR TOTAL: R\$ 7.489,18 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito reais). Sendo uma entrada de R\$ 1.497,84 e mais quatro parcelas iguais de R\$ 1.497,84, com vencimento a cada trinta dias.

Campo Bonito, 03 de Agosto de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

EDITAL Nº. 7/2017 de 02/08/2017

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Concurso Publico Edital 001/2014 de 17/10/2014, Tornado Publico homologado pelo Edital nº. 007/2014 de 12/12/2014 publicado no jornal O Paraná em 13/12/2014. edição 11784 pagina D4.

Classificação	Candidato(a)	Cargo
7º LUGAR	JULIANA RITTER	ASSISTENTE SOCIAL

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.
Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº. 148/2017 de 02/08/2017

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor ARIEL DOS SANTOS BATISTA SOBRINHO, portador do CPF 089.029.449-64 ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01/08/2017, gratificação de 50% pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, com responsabilidades do Posto Detran.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, n.º.: 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO